

LEI

nº 133

de 23 de Novembro de 1951

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$...
112.062,00 , PARA AMORTIZAÇÃO DE DÍ-
VIDA.-

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 112.062,00 (Cento e doze mil e sessenta e dois cruzeiros), sob Cód. 8.79.4 - Dívida Flutuante -, para atender ao pagamento por saldo de contas do Estado, não registradas, como séguez:

a) - de 1935 a 1940, de diversas origens, Cr\$ 100.051,70

b) - de 1949, diferença da Taxa de Higiene " 12.010,30

Total Cr\$ 112.062,00

Art. 2º - Servirá de recurso para fazer face ao crédito a que se refere o artigo anterior, as quotas devidas pelo Estado, referentes aos exercicios de 1949 e 1950.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1951.

Milton Rosa

M I L T O N R O S A
P R E F E I T O

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 23 / 11 / 1951

[Assinatura]
Secretário do Município